

CONFIRA COMO PEDIR A DISPENSA DA PROVA

Agora que você sabe quem pode pedir a dispensa, veja abaixo o guia que preparamos para te ajudar a fazer a solicitação:

- Comprovante de curso superior (estar em nome do requerente e ser reconhecido como ensino superior);
- Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses);
- Declaração no [modelo ANBIMA](#) (sem alterações e com reconhecimento de firma ou assinatura digital);
- Declaração de 7 anos de experiência, constando nome, instituição em que atuou e as funções que exerceu, sendo carta assinada pelo empregador ou cópia autenticada da carteira de trabalho.

IMPORTANTE

Nos próximos seis meses (contados a partir de 2 de março), consideraremos as experiências acumuladas em instituições que participam dos nossos códigos, desde que as atividades estejam relacionadas à gestão de FIP. Após esse período, serão aceitas experiências de gestão acumuladas apenas em instituições não participantes do código.



Com os documentos em mãos, não se esqueça de digitalizá-los e deixar tudo separado para a próxima etapa.

Agora, [acesse o link](#) e preencha o formulário de dispensa CGE (FIP).

Você também pode enviar por meio do módulo "Documentos" do SSM e anexar os documentos solicitados. Após o envio, aguarde a devolutiva em relação ao pedido.

Requerente

CPF

Status do Requerente:

- Vinculado à instituição participante.
- Sem vínculo com instituição participante.

Instituição participante: aquela que adere ao código de Certificação ANBIMA;

O requerente já é certificado pela CGE?

- Sim
- Não

Viu como é fácil?

Toda a documentação será analisada de forma criteriosa, podendo resultar em concessão ou recusa do pedido de dispensa da prova. Nesse sentido, a experiência será um item essencial que deve ser comprovado à ANBIMA.

Em caso de dúvida, [confira as regras](#) ou envie um e-mail para supervisaodecertificacao@anbima.com.br

